



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1287, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Prorroga os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal por 90 (noventa) dias.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, *ad referendum* do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal até o dia 28 de fevereiro de 2018, para que o Processo n.º 08191.101878/2017-20 – proposta de alteração da Resolução CSMPDFT n.º 203/2015 – seja julgado por aquele Conselho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 20/10/17  
Esta cópia confere com o original  
Tracy